



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor. Conforme especificações discriminadas a seguir na tabela abaixo.

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir o serviço contínuo no Hospital Maternidade do Divino Amor.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO	Berço com dimensões de padrão internacional, com cuba de acrílico transparente, com qualidade óptica, montada sobre estrutura tubular metálica (pintura eletrostática ou cromado) com quatro rodízios e freios. Dispositivo para posicionamento trendelemburg, pródive e horizontal; suporte intermediário com compartimentos próprios para colocação de acessórios para o R.N. Puxador incorporado, suporte para ficha de identificação e compartimento para objetos usados nos procedimentos com o R.N. Colchão revestido em plástico auto extingüível, atóxico e antialérgico; Para-choque frontal; Registro no Ministério da Saúde.	50

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Compete à CONTRATADA:

4.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

4.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

4.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.1.4 - Efetuar a entrega do produto de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

End.: Av. Ten. Medeiros, 145 - Centro, Parnamirim - RN, CEP.: 59140-020 - Tel.: 3645.5001
email: admhmda@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



4.1.5 - O produto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, com validade de 2(dois) anos, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.1.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

4.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

4.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, montagem, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 - Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

5.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.3 - Rejeitar o equipamento entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

6.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, no Hospital Maternidade do Divino Amor, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Parnamirim, 11 de outubro de 2017.

Júlia Ferreira Lopes
Diretora Geral - Mat 9302 – CRM/RN 5221

Karina Figueiredo Medeiros
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira

Prefeitura Municipal de Parnamirim



ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERENCIA DO BERÇO PARA RECEM-NASCIDO

MODELO - Berço com Cuba de Acrílico Transparente



Parnamirim, 11 de outubro de 2017.

Júlia Ferreira Lopes
Diretora Geral - Mat 9302 – CRM/RN 5221

Karina Figueiredo Medeiros
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097